



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS JAGUARÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2020

1. Objetivo

1.1 Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar uma apresentação musical, com duração de 50 minutos, para o Projeto de Extensão “**III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE**” do Instituto Federal Sul-rio-grandense – *Campus Jaguarão*, localizado no Corredor das Tropas, 801, na cidade de Jaguarão/RS, financiado pelo Edital PROEX nº. 03/2020.

2. Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de um artista residente no município de Jaguarão ou região (Rio Branco, Arroio Grande, Herval), para colaborar com a divulgação e apresentação do Projeto de Extensão “**III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE**”, além de performance artística. O evento será realizado ao vivo, através de página de rede social, no dia **19 de novembro de 2020**.

3. Justificativa

3.1 A realização do projeto se justifica por possibilitar momentos da integração entre alunos, agregar mais atividades práticas relativas a disciplinas variadas, numa visão interdisciplinar, a fim de despertar o gosto pela educação e a consciência do valor do aprendizado para a vida, em acordo com as quatro aprendizagens que são consideradas como pilares da educação e que são fundamentais para a vida em sociedade: aprender conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser.

O aumento dos saberes, que permitem compreender melhor o ambiente sob os seus diversos aspectos, favorece o despertar da curiosidade intelectual, estimula o sentido crítico e permite compreender o real, mediante a aquisição de autonomia a capacidade de discernir.

(DELORS, Jacques 2012 pg 74)

3.2 Ao trabalhar os quatro pilares da educação, o projeto também contribui para a permanência e êxito de nossos estudantes, pois um ambiente rico em estímulos e desafios, onde os alunos possam ser protagonistas, atrai e favorece a aprendizagem. Para tanto é necessário que, segundo Alencar: [...]
[...] as sementes da criatividade que estão presentes em cada um, sejam

permanentes regadas e cultivadas através de um ambiente de trabalho rico em estímulos e desafios. Onde haja reconhecimento do potencial e competência de cada indivíduo e onde as relações interpessoais sejam marcadas pela tolerância às divergências, harmonia, respeito e confiança (ALENCAR, 2000, p. 103).

3.3 A interdisciplinaridade torna o ensino mais significativo e ao atribuir significado ao que se aprende o estudo se torna interessante e o aluno tende a persistir na busca da aprendizagem, a aprender a conhecer. Toda teoria tem que vir de uma prática ou levar a uma prática, pois fora disso se esvazia, não faz sentido e se não faz sentido não atrai, não envolve e o aluno não aprende a fazer.

3.4 O Sarau Cultural Integrador Online é um meio de observar as emoções latentes da fase da adolescência, fora do ambiente de sala de aula, através de um olhar sensível sobre a forma como os alunos exteriorizam suas próprias emoções e como reagem diante da maneira que o outro se expressa. Essa observação é um caminho para que a equipe pedagógica possa auxiliar os discentes a desenvolver as inteligências intrapessoal e interpessoal, que estão ligadas diretamente a dois pilares da educação, aprender a viver com os outros e aprender a ser, fundamentais para o convívio social e também para formação do currículo condizente com a realidade, pois este, conforme nos fala Grundy, é uma construção cultural.

4. Da Proposta e dos Proponentes

4.1 Será selecionada uma apresentação artística de qualquer gênero, seja apresentação musical, exposição de desenhos, poemas, danças e/ou outras formas de arte.

4.2 A proposta deve incluir os serviços técnicos de sonorização e iluminação, captação de áudio e vídeo e todo o suporte que a apresentação poderá exigir, além daqueles necessários para a transmissão ao vivo do evento, em plataforma *streaming* compatível com a rede social *Facebook*.

4.3 A realização da atividade deverá se orientar por todos os protocolos indicados pelo poder público para a prevenção da transmissão da COVID-19 em nosso município.

5. Da Inscrição de Propostas

5.1. Serão aceitas inscrições apenas de pessoas físicas. Em caso de grupos ou bandas, deve ser escolhido um dos membros como representante dos demais. Este representante sempre fará a mediação entre o grupo e a organização do evento; É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos e possua CPF regularizado, além de conta bancária em seu nome e não possua vínculo empregatício.

5.2. A proposta deve ser enviada para o e-mail leticia.rocha@ifsul.edu.br até o dia **3 de novembro**, conforme item 8, contendo os seguintes dados:

- a) Nome do proponente;
- b) Resumo da proposta;

- c) Portfólio com imagens e/ou vídeos que comprovem a participação do artistas em eventos na comunidade local, com comprovantes de pagamento e premiações se possível;
- d) Melhor dia e horário para a entrevista nos dias **5 e 6 de novembro** conforme item 8;
- e) Melhor plataforma para a entrevista entre as seguintes opções: Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone, Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail, Vídeoconferência pela RNP (Webconf) , Vídeoconferência pelo Meet ou outro e citar.

5.3 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

5.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

6. Da Seleção

6.1 A seleção das propostas pela Equipe Executora do Projeto será feita com base nos critérios abaixo relacionados, considerando o portfólio apresentado no momento da inscrição, além de possível entrevista realizada de forma remota:

- a) mérito artístico-cultural da proposta;
- b) Qualidade do portfólio apresentado e nível do engajamento com a comunidade local;
- d) desenvolvimento na entrevista.

6.2 A forma de avaliação na entrevista se dará da seguinte forma:

- a) habilidades para lidar com o público e auxiliar na apresentar o evento;
- b) defesa da proposta apresentada;
- c) disponibilidade e capacitação para auxiliar na divulgação e apresentação do evento.

6.3 A divulgação do resultado se dará através do endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1514>, no dia **9 de novembro de 2020** conforme item 8.

7. Da Remuneração

7.1 Após a divulgação do resultado será enviada, ao selecionado, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

7.2 O valor pago ao proponente será de R\$ 1000,00 (mil reais), referente à apresentação artística, auxílio na apresentação e demais funções referentes ao desenvolvimento do evento.

7.3 Qualquer razão que impeça a realização da atividade artística prevista e sua

transmissão ao vivo através das redes sociais, implicará na suspensão da remuneração prevista nesta Chamada Pública.

8. Cronograma

| Item | Evento | Data |
|------|--|-----------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 30/10/2020 |
| 2 | Prazo para Inscrições | 1/11/2020 |
| 3 | Divulgação da Homologação das Inscrições | 3/11/2020 |
| 4 | Prazo de recurso quantas às homologações dos candidatos não homologados | 4/11/2020 |
| 5 | Divulgação dos resultados dos recursos com a data das entrevistas dos candidatos homologados | 5/11/2020 |
| 6 | Entrevistas por vídeo chamada | 5/11/2020 e 6/11/2020 |
| 7 | Divulgação do resultado da seleção | 7/11/2020 |
| 8 | Prazo de recurso quanto ao resultado da seleção | 8/11/2020 |
| 9 | Homologação do resultado final da seleção | 9/11/2020 |
| 10 | Envio de documentos pelo artista selecionado | 10/11/2020 |

9. Disposições Gerais

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do Projeto de Extensão “III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE”.

9.2 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: leticia.rocha@ifsul.edu.br.

Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

Jaguarão, 29 de outubro de 2020.